



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Termo de Referência n.º 14/2026 - RA-REC/COLOM

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, destinados à proteção dos colaboradores que executam atividades operacionais vinculadas à Administração Regional do Recanto das Emas, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.
- 1.2. Os equipamentos destinam-se ao atendimento de **21 colaboradores (14 reeducandos e 7 servidores)** envolvidos em atividades como limpeza de boca de lobo, apoio a caminhão, operação de máquinas, manutenção de próprios e execução de serviços de tapa-buraco.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir **condições adequadas de segurança e saúde ocupacional** aos colaboradores que atuam em atividades operacionais, reduzindo riscos de acidentes e exposição a agentes físicos, químicos e biológicos.
- 2.2. A demanda encontra respaldo nas **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho**, especialmente a **NR-6**, que trata do fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual, bem como em outras normas aplicáveis à segurança e saúde no trabalho.
- 2.3. A Coordenação responsável pelas atividades operacionais, por meio do Documento de Oficialização de Demanda, solicita fundamentadamente a aquisição dos EPIs, tendo em vista a necessidade de garantir proteção adequada aos trabalhadores e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.
- 2.4. A ausência ou insuficiência desses equipamentos pode expor os colaboradores a riscos ocupacionais e comprometer a qualidade das atividades executadas pelas equipes de manutenção urbana e serviços operacionais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EPI	Quantidade anual
Luvas de proteção (vaqueta) tamanhos G	150 pares

EPI	Quantidade anual
<i>Luva multitato poliamida duraplus PU preta G</i>	150 pares
Máscaras respiratórias (PFF2 ou similar)	300 unidades
Botas de segurança (PVC) • N° 37 → 2 pares • N° 38 → 4 pares • N° 39 → 5 pares • N° 40 → 5 pares • N° 41 → 5 pares • N° 42 → 5 pares • N° 43 → 2 pares	28 pares
Protetor solar FPS 60	45 unidades

EPI	Quantidade anual
Botas de segurança bico de aço • Nº 37 → 2 pares • Nº 38 → 2 pares • Nº 39 → 5 pares • Nº 40 → 5 pares • Nº 41 → 5 pares • Nº 42 → 5 pares • Nº 43 → 2 pares	26 pares
Camisa térmica UV TAMANHOS G - 14 TAMANHOS GG - 16	30 unidades
Calça operacional TAMANHOS G - 15 TAMANHOS GG - 15	30 unidades

3.1. Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeira qualidade e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido**, conforme exigido pelo Ministério do Trabalho.

3.2. Os equipamentos deverão atender às **normas técnicas aplicáveis e às normas da ABNT**, quando couber.

3.3. Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, quando aplicável.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma eletrônica**.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, em conformidade com os arts. 114 e 195 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e com os incisos I e II do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A adjudicação será realizada **por item**, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos.

4.4. A proposta comercial deverá ser apresentada devidamente assinada pelo representante legal da empresa, contendo **preço unitário e total**, incluindo todos os custos necessários à entrega dos produtos, tais como tributos, encargos sociais, frete, seguro e demais despesas.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O modo de disputa será **aberto**, observando-se os princípios da competitividade, transparência e economicidade.

5. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação serão exigidos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A documentação exigida poderá ser substituída por **registro cadastral no SICAF**.

5.3. O licitante deverá comprovar:

a) Habilitação jurídica

Registro na Junta Comercial ou equivalente;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista

Inscrição no CNPJ;

Regularidade junto às Fazendas Públicas;

Regularidade junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação técnica

Não será exigida qualificação técnica específica, tendo em vista a natureza comum dos bens a serem adquiridos.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de custo total para a presente contratação é de aproximadamente **R\$ 13.726,38 (treze mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**, conforme levantamento preliminar realizado no Documento de Oficialização de Demanda.

6.2. A pesquisa de preços detalhada será realizada conforme a legislação vigente e anexada ao processo administrativo.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de **recursos orçamentários próprios, Fonte 100**, conforme previsão nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

8. DA EXECUÇÃO E ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

8.2. A entrega deverá ser realizada no **almoxarifado da Administração Regional do Recanto das Emas**, mediante agendamento prévio.

8.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados.

8.4. A fiscalização da entrega será exercida por servidor designado pela Administração, conforme a Lei nº 14.133/2021.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2. Entregar os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos.

9.3. Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeito.

9.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

9.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento conforme legislação vigente, após o recebimento definitivo dos materiais.

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

10.3. Rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações.

10.4. Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos **arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS - Matr.1690622-5, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção**, em 02/07/2026, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **207249150** Código CRC: **605D4E86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Av. Recanto das Emas Qd. 206/300 Centro Urbano - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF
Telefone(s): (61) 3550-6335
Sítio - www.recanto.df.gov.br

00145-00000373/2026-00

Doc. SEI/GDF 207249150